



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 36/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 17/2020 que concede o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** à servidora **ENY AMENAYDE BARBOSA FRAGA**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível 2, Padrão Salarial A , Matrícula E - 1665 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01/04/2020.

Calculados os proventos na forma da Lei em que se aplica:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Total da remuneração atual, atribuída ao cargo de Auxiliar de apoio Administrativo, Nível 2, Padrão salarial A – Lei 3569/2019.	R\$ 1.045,00
Média Apurada – 92 contribuições das quais 73 são 80% maiores contribuições $73.912,35/73=$	R\$ 1.012,50
Proventos totais – média salarial integral apurada.	R\$ 1.012,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.045,00

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da CF/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria: R\$ 1.045,00.

É fixado provento de inatividade no valor de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de junho de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente